



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública da área de 480,00m² da Matrícula nº 18.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, revoga o Decreto nº 167 de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 048 de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e diante das atualizações na Matrícula ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 480,00 m² fração localizada na denominada na Linha São João, constante da matrícula nº 18.965 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade da pessoa jurídica Imobiliária Terra Boa Ltda.

Art. 2º A área citada no artigo anterior refere-se a ampliação do reservatório de água pertencente a barragem do município de São João do Oeste.

Art. 3º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação referida no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 4º A área mencionada no artigo 1º está descrita na planta de localização e memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados na íntegra o Decreto nº 167 de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 048 de 11 de março de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de setembro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito